3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Inglês Técnico III	I	A	216	TP: 90; OT: 18	8	
Cultura e Discurso	P	A	216	TP: 90; OT: 18	8	
Direito Internacional	D	A	216	TP: 90; OT:18	8	
Espanhol III	Esp	S1	162	TP: 60; OT: 18	6	
Alemão III	A	S1	162	TP: 60; OT: 18	6	Opcional.
Francês III	F	S1	162	TP: 60; OT: 18	6	Opcional.
Economia Política Internacional	E	S1	162	TP: 60; OT: 18	6	
Teoria das Relações Internacionais	CS	S2	162	TP: 60; OT: 18	6	
Observação e Intervenção em Contextos Profissionais	P/I/F/CS	S2	324	E: 216; OT: 45	12	

TP — teórico-prático;
OT — orientação tutorial;
E — estágio.

203017382

Despacho n.º 4786/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 7 de Agosto de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Reabilitação, da Escola Superior de Saúde deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

11 de Março de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Saúde
3 — Grau: — Mestre
4 — Especialidade: — Enfermagem de Reabilitação
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 90
6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 3 Semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde	S	4
Psicologia	PSI	5
Ciências Empresariais	CE	4
Ciências da Educação	EDU	5
Enfermagem	Enf.	72
Total		90

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Saúde

Enfermagem de Reabilitação

Grau de Mestre

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Epistemologia da Enfermagem	723	Semestral	162	TP: 35; S: 15; OT: 10	6	
Ética e Direito em Saúde	729	Semestral	108	TP: 25; S: 15; OT: 10	4	
Gestão em Saúde	345	Semestral	108	TP: 25; S: 15; OT: 10	4	
Formação e Supervisão Clínica	142	Semestral	135	TP: 30; S: 15; OT: 10	5	
Relação de Ajuda e Intervenção Terapêutica	311	Semestral	135	TP: 30; S: 15; OT: 10	5	
Métodos e Técnicas de Investigação	723	Semestral	162	TP: 35; S: 15; OT: 10	6	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Enfermagem de Reabilitação do aparelho locomotor . . .	723	Semestral	189	TP: 55; PL: 20; OT: 10	7	
Enfermagem de Reabilitação do sistema neurológico . . .	723	Semestral	189	TP: 55; PL: 20; OT: 10	7	
Enfermagem de Reabilitação do aparelho respiratório . . .	723	Semestral	189	TP: 55; PL: 20; OT: 10	7	
Enfermagem de Reabilitação na família e na comunidade	723	Semestral	108	TP: 25; S:15; OT: 10	4	
Estágio I/Trabalho de Projecto.	723	Semestral	135	E: 80; OT: 10	5	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Estágio II/Trabalho de Projecto	723	Semestral	810	E: 420, OT: 30, S: 30	30	

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio

203017293

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 4787/2010

Delegação de competência

1 — Considerando:

a) O disposto pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea *m*), da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), e pelo artigo 44.º, n.º 1, alínea *l*) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

b) O preceituado pelo n.º 6 do artigo 75.º do RJIES e pelo n.º 1 do artigo 137.º dos Estatutos do IPL;

c) Os artigos 130.º a 149.º dos Estatutos do IPL;

d) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

2 — Delego nos Directores das Escolas, concretamente no Professor Luís Filipe Tomás Barbeiro, Director da ESECS; Professor Luís Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora, Director da ESTG; Professora Cidália dos Anjos Martinho Macedo, Directora da ESAD. CR.; Professora Teresa Margarida Lopes Silva Mouga, Directora da ESTM e no Professor Elísio Augusto Gomes Pinto, Director da ESSLei, a competência para apreciar e decidir relativamente às matérias previstas na alínea *c*) do artigo 132.º dos Estatutos do IPL, designadamente promovendo a abertura de procedimentos de averiguações, em conformidade com o previsto pelo artigo 139.º dos Estatutos do IPL ou o procedimento disciplinar, nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 137.º dos Estatutos do IPL.

3 — A presente delegação de competência entende-se sem prejuízo do direito de recurso para o Presidente do IPL, nos termos do disposto pelo n.º 6 do artigo 75.º do RJIES e do artigo 145.º dos Estatutos do IPL.

4 — A delegação é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

5 — Semestralmente deve ser remetida ao Presidente do IPL a relação dos actos praticados ao abrigo da presente delegação.

9 de Março de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203015121

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 4788/2010

Determino a publicação da deliberação do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sobre a alteração do plano de estudos da Licenciatura em Bioengenharia, anexa ao presente despacho. As alterações ao plano de estudos foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 5 de Março de 2010, conforme artigo n.º 77 do Decreto -Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho. O presente anexo substitui os anexos publicados em *Diário da República* na portaria n.º 1561/2007 de 10 de Dezembro.

5 de Março de 2010. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato.*

ANEXO I

A — Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão

3 — Curso: Bioengenharia

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

Ramo: Biomédica

Ramo: Alimentar